

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, FRANCISCO ADAIR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº ***.575.192-**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, FRANCISCO RUBENS DE SOUZA – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, FRANCISCO RUBENS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.085.172-**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Chefe de Núcleo de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses, ADEGILSON MACHADO DA SILVA – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, ADEGILSON MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.049.622-**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, RALLINY RODRIGUES DE FARIAS – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, ADEGILS RALLINY RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº ***.865.912-**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretária Municipal de Saúde, ANTÔNIA JARLENE BRITO LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, ANTÔNIA JARLENE BRITO LIMA, inscrito no CPF nº ***.545.102-**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal para exercer o cargo de Chefe de Setor do Empreendedor, na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ANTONIA DELCIRLANDIA DE CASTRO CRUZ, matrícula nº 169, para exercer o cargo de Chefe de Setor do Empreendedor, na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, simbologia FC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão-Acre, 03 de março de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ADESÃO AO CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA E COMPUTACIONAL DO ESTADO DO ACRE”.

O Prefeito de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 63, parágrafo I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal: Considerando a resolução CEE/AC Nº 667/2025, que aprova o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre, nos termos da legislação nacional e da BNCC computação e orienta o processo de implementação e operacionalização nas escolas públicas e privadas, dos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino do Acre.

Art. 1º Fica decretado adesão ao Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre e implementado nas escolas da rede municipal deste município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ADESAO E IMPLEMENTAÇÃO AS DIRETRIZES OPERACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE”.

O Prefeito de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 63, parágrafo I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal: Considerando o art. 206, parágrafo I, da Constituição Federal (CF), e art. 3º da Lei de Diretrizes de Base (LDB) Nº 9.394/96, que estabelece igualdade e condições para o acesso e permanência na escola.

Considerando que o Currículo de Referência único do Acre da Educação Infantil é um documento que orienta os processos de ensino e aprendizagem, explicitando as competências e habilidades estabelecidas pela BNCC, busca promover a formação e desenvolvimento integral do aluno, fomentando a inclusão e a elaboração de propostas pedagógicas que atenda a necessidade da comunidade educativa.

Considerando que o município de Manoel Urbano, não tem Sistema de Ensino, e que o Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre regulamenta e institui Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade, tão importante para Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado adesão à Resolução do CEE/AC, nº 463/2025, que institui e regulamenta as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Estado do Acre, a ser implementado nas escolas da rede municipal deste município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em Exercício

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2026 Manoel Urbano-AC, 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração na lei 284/2011, através da lei da Lei Municipal nº 568 de 25 de agosto de 2025, que trata do Plano de Cargo e Carreira e Remuneração dos profissionais do Ensino Público Municipal de Manoel Urbano – AC.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 568/2025, art. 10º, inciso “III”, designar o senhor Jocicleudo Silva Maia, no cargo comissionado de Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental: Anos Iniciais na área de matemática de 1º ao 5º ano, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 70% de seu vencimento base, conforme estabelece Lei Municipal nº 568/2025, art. 10º de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2026, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 27 de fevereiro de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2026 Manoel Urbano-AC, 03 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que altera a Lei Municipal 241 de 15 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC,

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso V, alínea “c”, designar a senhora Amanda Silva Bernardo, no cargo de Assessoria Técnica e de Planejamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título de gratificação uma CC6, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso VI, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 03 de março de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2026 Manoel Urbano – Acre, 02 de março de 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor Damião Silvestre de Souza, brasileiro, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 662, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 a 01 de março de 2014, a partir do dia 03 de março a 02 de junho de 2026.

Art. 2º – O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 02 de março de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em exercício de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2026 Manoel Urbano – Acre, 03 de março de 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor André Vicente Narciso da Silva, brasileiro, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 266, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2006 a 29 de março de 2021, a partir do dia 09 de março a 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º – O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 03 de março de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em exercício de Manoel Urbano

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 29/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o Decreto Nº22 de 10 de fevereiro de 2026 de alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”